



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução CDE/FCO nº 025/2023, de 19 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM DAS  
DAS CARTAS-CONSULTAS EMPRESARIAIS.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III, torna público que:  
Considerando os ajustes realizados a Programação Anual de 2023 do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO);  
Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO as necessidades dinâmicas da econômica;  
Considerando solicitação de ad referendum das cartas-consultas em decorrência dos projetos estarem em fase final de análise no agente financeiro;  
Considerando, ainda, a necessidade do correto enquadramento quanto a natureza da operação junto ao Fundo e em conformidade com a Programação do FCO 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum as cartas-consultas dos proponentes abaixo:

Nº	Nome	Município	Programa	Atividade	Itens a Financiar	Valor Total (R\$)	Valor Aprovado (R\$)	Empregos Gerados Diretos	Agente Financeiro
<b>PORTE PEQUENO-MÉDIO</b>									
1	ATACADÃO GEMEOS LTDA	BELA VISTA DE GOIAS	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	AQUISIÇÃO DE 03 CAMERAS FRIAS, EXPOSITORES, BANCADA DE HORTIFRUTI, MÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇOUGUE E PADARIA NO SUPERMERCADO	774.169,48	696.752,50	013	BB
2	ERNANI EMILIO RODRIGUES	PORTEIRAO	INDUSTRIAL	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO E PROJETOS DIVERSOS	11.133.731,68	10.020.358,51	022	BB
<b>2</b>	<b>TOTAL PEQUENO-MÉDIO</b>					<b>11.907.901,16</b>	<b>10.717.111,01</b>	<b>35</b>	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado da Retomada

Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado  
Decreto s/nº – Diário Oficial nº 23.363, de 12/08/2020 – Suplemento  
Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, CÂMARA DELIBERATIVA DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE, Goiânia-GO, aos 19 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 19/07/2023, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49888889** e o código CRC **4BA9D35F**.

GERÊNCIA DE APOIO AO FOMENTO  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR



Referência: Processo nº 202319222001087



SEI 49888889